

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- CÂMARA MUNICIPAL

- Aviso: Correção Material ao Plano de Urbanização da Grande Covilhã (PUGC).

- Despacho n.º 74/2022: Delegação de competências para representação do Município da Covilhã.

- Despacho n.º 75/2022: Ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC).

Pág. 02

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

- Publicidade das Decisões: Licenciamento de Obras Particulares.

Pág. 20

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- Anúncio DR: Procedimento n.º 9894/2022 - Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Básica n.º 2/3 do Teixoso.

- Anúncio DR: Regulamento n.º 753/2022 - Conselho Municipal de Saúde da Covilhã.

- Anúncio DR: Procedimento n.º 10012/2022 - Fornecimento contínuo de massas asfálticas a quente - 2500 toneladas.

Pág. 03

AVISO

**CORREÇÃO MATERIAL AO PLANO DE
URBANIZAÇÃO DA GRANDE COVILHÃ**

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em reunião pública ordinária realizada a 6 de junho de 2022, aprovar a Correção Material ao Plano de Urbanização da Grande Covilhã, publicado pelo Aviso n.º 15208/2010 publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 147, de 30 de junho de 2010, alterado pelo Aviso n.º 7902/2018, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 112, de 12 de junho de 2018, pelo Aviso n.º 10380/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 107, de 2 de junho de 2021 e pela Declaração n.º 40/2022, publicada no Diário da República, 2.ª Série – N.º 63, de 30 de março de 2022.

A Correção Material enquadra-se no âmbito do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 122.º do RJIGT, incidindo exclusivamente na Planta de Zonamento do Plano e consiste na eliminação de uma trama sem correspondência na legenda.

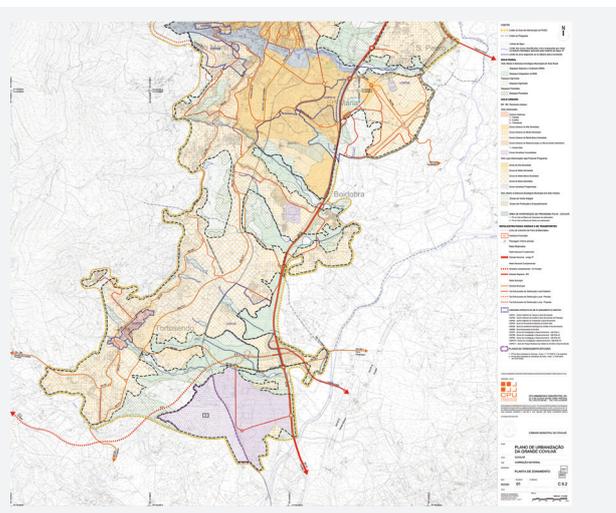
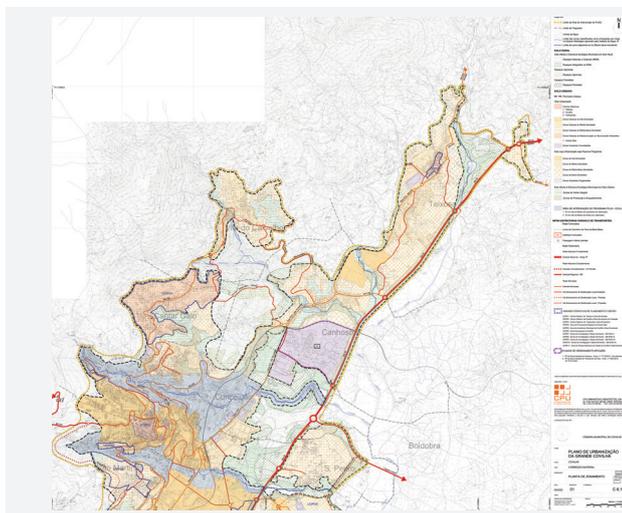
De acordo com o n.º 3 do artigo 122.º do RJIGT foi dado conhecimento à Assembleia Municipal da Covilhã, na sessão realizada a 27 de junho de 2022, e posteriormente à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR).

A referida correção material poderá ser consultada na página da Internet do Município (GEOPORTAL) em <http://plantasonline.cm-covilha.pt/geoportal>, conforme o disposto no artigo 192.º do RJIGT.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

Paços do Concelho da Covilhã, 11 de julho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã
Vítor Manuel Pinheiro Pereira



DESPACHO N.º 74/2022

Assunto: Delegação de competências para a representação do Município da Covilhã

No âmbito das competências conferidas ao Presidente da Câmara pelo regime jurídico das autarquias locais - RJAL -, aprovado e publicado em Anexo pela Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro,

Delego a competência conferida e contida na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL, para efeitos de representatividade do Município, no **Senhor Engenheiro Hélio Jorge Simões Fazendeiro**, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, para participar na reunião ordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela - CIMBSE, a realizar no próximo dia **9 de agosto** - 10h00, na sede da CIMBSE.

Covilhã e Paços do Concelho, 03 de agosto de 2022.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 75/2022

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã e no âmbito da Comissão Municipal de Proteção Civil da Covilhã, na sequência do Incêndio que se encontra ativo e a lutar com intensidade entre a União de Freguesias de Vila do Carvalho e a Freguesia de Verdelhos, decide ativar o **Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC)**, ao abrigo do n.º 3 do art.º 6 da Lei 65/2007 de 12 de novembro, na sua versão atual.

Durante o período de vigência do presente despacho os cidadãos e demais entidades, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, tem o dever de colaboração nomeadamente no cumprimento de ordens ou instruções dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela Proteção Civil e na pronta satisfação de solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes para a concretização das medidas que justificam a presente ativação.

A presente ativação do PMEPC entra de imediato em vigor e irá manter-se até que a situação descrita o justifique.

Covilhã, 08 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal
Vítor Manuel Pinheiro Pereira

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 3 de agosto de 2022

Número 149

PARTE L — CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Anúncio de procedimento n.º 9894/2022

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

NIPC: 505330768

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Serviço de Compras e Concursos

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

Telefone: 375330600

Fax: 275330633

Endereço da Entidade: www.cm-covilha.pt

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Básica n.º 2/3 do Teixoso

Descrição sucinta do objeto do contrato: Trabalhos de construção (estaleiro, trabalhos preparatórios, coberturas, pinturas, caixilharias, espaços exteriores, rede de abastecimento de



água, rede de águas pluviais, rede de águas residuais domésticas e infraestruturas elétricas)

Tipo de Contrato Principal: Obras

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Preço base do procedimento? Sim

Valor do preço base do procedimento: 709,000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45453100

Valor: 709,000.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Número de referência interna: DFMA/DOP_132/2022

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não

É utilizado um leilão eletrónico? Não

É adotada uma fase de negociação? Não

Serão usados critérios ambientais? Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não

5 - DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO

O contrato é dividido em lotes? Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Teixoso e Sarzedo

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato [prazo inicial sem incluir renovações]: 540 dias

Previsão de renovações? Não

Prazo de renovações diferente do prazo inicial? Não

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional?

Sim

Tipo:

Alvará de empreiteiro de obras públicas

Descrição:

O adjudicatário deverá ser titular de alvará de empreiteiro de obras públicas contendo a 7.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta, as 5.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 2.ª categoria e a 12.ª



subcategoria da 5.ª categoria, em classes correspondentes ao valor dos trabalhos a que dizem respeito.

8.2 - Informação sobre contratos reservados

Aplica-se a contratos reservados (54-A)?

Não

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Serviço de Compras e Concursos

Endereço desse serviço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330622

Endereço Eletrónico: compras@cm-covilha.pt

9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Vortal (<https://community.vortal.biz/sts/Login>)

Link para acesso às peças do concurso (URL):

<https://community.vortal.biz/sts/Login>

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 18 : 00 do 20 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Se no ponto 5 for sim, o critério de adjudicação é diferenciado por lote? Não

Multifator? Sim

Fatores

Nome: Preço Proposto

Ponderação: 50 %

Subfatores? Não

Fatores

Nome: Valia técnica da proposta

Ponderação: 40 %

Subfatores? Não

Fatores

Nome: Prazo de execução

Ponderação: 10 %

Subfatores? Não



13 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Sim 5 %

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal da Covilhã

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2022/08/03

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

17 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO ANÚNCIO

Nome: Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

415582751



II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750



MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Regulamento n.º 753/2022

Sumário: Regulamento do Conselho Municipal de Saúde da Covilhã.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea g) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 56.º do mesmo diploma, torna público que a Assembleia Municipal da Covilhã, em sua sessão ordinária de 27 de junho de 2022, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 06 de junho de 2022, deliberou aprovar o Regulamento do Conselho Municipal de Saúde da Covilhã, pelo que, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, se procede à sua publicação.

Regulamento do Conselho Municipal de Saúde da Covilhã

Preâmbulo

A globalização crescente e as transformações que dela advêm exigem às sociedades em geral novas formas de organização social, política e económica, às quais as políticas de saúde não são alheias. As organizações de saúde baseiam-se em conhecimento intensivo, dependendo o seu desempenho da partilha desse conhecimento e da forma como ele é gerido. Além disso, no seguimento das várias reformas do sistema de saúde feitas em defesa da redução de custos, o aumento da eficácia e eficiência dos serviços, num setor onde a competitividade é cada vez maior, a gestão e a partilha do conhecimento assumem uma importância fundamental para o seu sucesso.

Neste contexto, as dificuldades e os desafios na área da saúde expõem a necessidade de maior transparência das políticas para melhorar qualidade dos serviços com o foco nos principais atores participantes: os utentes. Para um bom funcionamento, a saúde pública deve incorporar políticas e práticas que fomentem a implementação da ação social, a criação de instituições externas que analisem e avaliem o desempenho e a qualidade dos serviços prestados, bem como a prevalência dos determinantes da saúde na sociedade e, simultaneamente, as ações desenvolvidas.

Neste contexto, o Conselho Municipal de Saúde da Covilhã, adiante designado por CMSC, é criado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, na sequência da transferência de competências na área da saúde, para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, emanada na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

O Conselho Municipal de Saúde da Covilhã, enquanto órgão consultivo, tem como objetivo proporcionar ao Município da Covilhã uma intervenção concertada e participada no domínio da saúde, contribuindo para uma abordagem integrada na construção, implementação, monitorização e avaliação da Estratégia Municipal de Saúde.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento define a composição, competências e regras de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde do Município da Covilhã, previsto pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.



Artigo 2.º

Natureza

O Conselho Municipal de Saúde constitui-se como um órgão consultivo do Município da Covilhã, destinado a promover a articulação e cooperação entre as várias entidades que operam no âmbito da saúde, de forma a facilitar uma abordagem integrada no planeamento e na construção da Estratégia Municipal da Saúde.

Artigo 3.º

Competências

1 — Compete ao Conselho Municipal de Saúde da Covilhã, designadamente:

- a) Contribuir para a definição de uma política de saúde a nível municipal;
- b) Emitir parecer sobre a Estratégia Municipal da Saúde do Município da Covilhã;
- c) Emitir parecer sobre o planeamento da Rede Cuidados de Saúde Primários;
- d) Propor o desenvolvimento de programas de promoção de saúde e prevenção da doença;
- e) Promover a troca de informações e cooperação entre as entidades representadas;
- f) Recomendar a adoção de medidas e apresentar propostas e sugestões sobre questões relativas à saúde;
- g) Analisar o funcionamento dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização objeto do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro e refletir sobre as causas das situações analisadas e propor as ações adequadas à promoção da eficiência e eficácia do sistema de saúde.

2 — O Conselho Municipal de Saúde pode, além das matérias supramencionadas, debater outras temáticas relativas à saúde ou com esta relacionadas, sempre que considere pertinente para o desenvolvimento do sistema de saúde no Município da Covilhã.

3 — O Conselho Municipal de Saúde pode criar grupos de trabalho, com vista ao estudo de assuntos e elaboração de propostas no âmbito das suas competências.

4 — Os membros do Conselho Municipal de Saúde devem disponibilizar a informação de que disponham relativa aos assuntos a tratar.

CAPÍTULO II

Composição e organização

Artigo 4.º

Composição

1 — O Conselho Municipal de Saúde é composto:

- a) Pelo Presidente da Câmara Municipal da Covilhã ou pelo(a) Vereador(a) com competências delegadas na área da unidade orgânica que acompanha a área da saúde;
- b) Pelo Presidente da Assembleia Municipal;
- c) Por um Presidente de Junta de Freguesia, eleito em Assembleia Municipal, em representação das Freguesias do Município;
- d) Por um representante da Administração Regional de Saúde do Centro;
- e) Pelos Diretores Executivos e os Presidentes dos Conselhos Clínicos e de Saúde dos Agrupamentos de Centros de Saúde;
- f) Por um representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social, designado, anualmente, pelo órgão executivo de associação representativa das mesmas, em regime de rotatividade;



g) Por um representante dos Serviços de Segurança Social (ISS, I. P.), designado pelo respetivo Conselho Diretivo;

h) Por um representante das associações da área da saúde, por acordo entre as mesmas.

2 — As entidades acima mencionadas podem fazer-se substituir, delegar e/ou subdelegar as suas competências, nos termos da Lei.

3 — O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, por iniciativa própria ou por proposta de pelo menos um terço dos membros, pode convidar a participar nas reuniões, sem direito a voto, personalidades de reconhecido mérito na área da saúde, quando a sua contribuição para a discussão das matérias em agenda for considerada pertinente.

Artigo 5.º

Competências do Presidente

1 — O Conselho Municipal de Saúde é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal da Covilhã ou, em sua substituição, pelo(a) Vereador(a) do Pelouro da Saúde.

2 — Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Covilhã:

a) Convocar, abrir, encerrar e suspender as reuniões;

b) Dirigir os trabalhos e assegurar a execução das deliberações;

c) Dar seguimento aos pedidos de substituição e marcar as faltas;

d) Assegurar o envio dos documentos produzidos pelo Conselho, que se destinem a outras entidades.

Artigo 6.º

Competências do Secretário e Apoio Administrativo

1 — Compete ao Secretário do Conselho Municipal de Saúde da Covilhã:

a) Proceder à conferência das presenças das reuniões e efetuar o registo das votações;

b) Fazer as leituras durante as reuniões;

c) Coadjuvar o Presidente na condução dos trabalhos;

d) Assegurar a elaboração das atas.

2 — O Secretário é eleito, por voto secreto, de entre os membros do órgão, na primeira reunião de cada mandato.

3 — O apoio administrativo do Conselho Municipal de Saúde da Covilhã é assegurado pela Unidade Orgânica que acompanha as matérias relacionadas com a saúde.

Artigo 7.º

Mandato e Substituição dos Membros

1 — A duração do mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde da Covilhã corresponde à duração do mandato da Câmara Municipal.

2 — O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde da Covilhã cessa:

a) Com a cessação do mandato da Câmara Municipal;

b) Se for extinta a entidade que representam;

c) Ocorrendo perda da qualidade que determinou a sua designação;

d) Quando os membros do Conselho faltarem, injustificadamente, a duas reuniões consecutivas.

3 — O Presidente solicita às entidades representadas, após deliberação do Conselho, a substituição dos membros que perderam o mandato.



Artigo 8.º

Reuniões Ordinárias

O Conselho Municipal de Saúde da Covilhã reúne ordinariamente duas vezes por ano.

Artigo 9.º

Reuniões Extraordinárias

1 — O Conselho Municipal de Saúde da Covilhã pode reunir extraordinariamente nos termos da lei.

2 — As reuniões extraordinárias são convocadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Covilhã por iniciativa própria, ou por requerimento de um terço dos seus membros.

3 — Nas reuniões extraordinárias só há deliberação sobre assuntos previamente agendados e constantes da ordem de trabalhos.

Artigo 10.º

Local das Reuniões

1 — As reuniões do Conselho Municipal de Saúde da Covilhã têm lugar no espaço definido na convocatória emanada pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador(a) com competências delegadas.

2 — Compete à Câmara Municipal da Covilhã assegurar as condições logísticas de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde da Covilhã, providenciando os espaços adequados às suas reuniões e o respetivo apoio técnico-administrativo.

CAPÍTULO III

Funcionamento do órgão

SECÇÃO I

Funcionamento das Reuniões

Artigo 11.º

Convocatória

1 — Os membros do Conselho Municipal de Saúde da Covilhã são convocados para as reuniões ordinárias, via email ou correio, com a antecedência mínima de 10 dias úteis.

2 — As reuniões extraordinárias devem ser convocadas com antecedência mínima de 2 dias úteis.

3 — Na convocatória, deve constar sempre a data e o local da reunião, assim como a respetiva ordem de trabalhos.

4 — Sempre que possível, a convocatória é acompanhada dos documentos necessários à plena informação sobre as matérias que integram a ordem de trabalhos.

Artigo 12.º

Ordem do dia

1 — A Ordem do Dia é estabelecida pelo Presidente.

2 — Salvo no caso das reuniões extraordinárias, os documentos relativos aos assuntos que constem na Ordem do Dia devem ser entregues a todos os membros com a antecedência mínima de, pelo menos, quarenta e oito horas sobre a data da reunião constante da convocatória.



3 — O Conselho Municipal de Saúde da Covilhã só pode deliberar sobre assuntos constantes da Ordem do Dia fixada para a reunião.

4 — Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que, numa reunião ordinária, pelo menos dois terços dos membros do órgão reconheçam a urgência de deliberação imediata sobre assunto não incluído na Ordem do Dia.

5 — A sequência de matérias fixadas para cada reunião pode ser modificada por deliberação da maioria dos membros.

Artigo 13.º

Quórum

1 — O Conselho Municipal de Saúde da Covilhã só pode deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros com direito a voto, nos termos do art.4.º

2 — Em caso de falta de quórum deve ser convocada nova reunião com um intervalo mínimo de 24 horas.

Artigo 14.º

Continuidade das Reuniões

As reuniões podem ser interrompidas por decisão do Presidente, nas seguintes circunstâncias:

- a) Intervalos;
- b) Restabelecimento da ordem da sala;
- c) Falta de quórum, procedendo-se a nova contagem quando o Presidente assim o determinar.

Artigo 15.º

Uso da Palavra

A palavra é concedida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Covilhã para:

- a) Participar na discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia;
- b) Emitir votos e fazer declarações de voto;
- c) Invocar o Regulamento ou Interpelar o Presidente;
- d) Formular ou responder a pedidos de esclarecimentos.

Artigo 16.º

Pedido de Concessão da Palavra

A palavra pode ser pedida em qualquer momento, exceto no decurso de votações, sendo concedida por ordem de inscrição.

Artigo 17.º

Atas

1 — De cada reunião é lavrada ata, que conterà um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes e os ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas, a forma e o resultado das votações.

2 — Não podem participar na votação da ata os membros ausentes na reunião a que a mesma se reporta.

3 — Nas reuniões em que participem, sem direito a voto, personalidades de reconhecido mérito na área da saúde, quando a sua contribuição para a discussão das matérias em agenda for considerada pertinente à boa decisão, deverão os mesmos dar o seu consentimento para que assim conste em Ata, através do preenchimento da declaração de consentimento nos termos do RGPD.



SECÇÃO II

Deliberações e Pareceres

Artigo 18.º

Quórum

- 1 — O Conselho Municipal de Saúde da Covilhã delibera com a presença da maioria dos seus membros.
- 2 — Quando não se verifique, na primeira convocação, o quórum previsto no número anterior, seguir-se-á o disposto no Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 19.º

Voto

- 1 — Cada membro do Conselho Municipal de Saúde da Covilhã tem direito a um voto, cujo exercício não poderá delegar.
- 2 — Nenhum membro do Conselho Municipal de Saúde da Covilhã presente pode deixar de votar, sendo proibida a abstenção nos termos do artigo 30.º do Código do Procedimento Administrativo.
- 3 — Só podem votar os membros previstos no n.º 1 do artigo 4.º do presente Regulamento.
- 4 — As declarações de voto são necessariamente escritas e anexadas à respetiva ata.

Artigo 20.º

Processo de Votação

- 1 — Sempre que se tenha de proceder a uma votação, o Presidente anuncia-o de forma clara.
- 2 — Não podem estar presentes no momento da discussão, nem na votação, os membros do órgão que se encontrem ou se considerem impedidos.

Artigo 21.º

Formas de Votação

- 1 — As votações realizam-se por uma das seguintes formas:
 - a) Por braço no ar, constituindo esta a forma usual de votar;
 - b) Por escrutínio secreto, quando se trate de deliberações que envolvam juízos de valor sobre comportamentos ou qualidades de pessoas.
- 2 — Em caso de dúvida fundada, o Presidente deve optar pela forma de votação prevista na alínea b) do número anterior.

Artigo 22.º

Empate da Votação

- 1 — Havendo empate na votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, adia-se a deliberação para a reunião seguinte.
- 2 — Caso o empate se mantenha na primeira votação da reunião realizada para desempate, procede-se a uma segunda votação do tipo nominal.



CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 23.º

Posse

Os membros tomam posse na primeira reunião do Conselho Municipal de Saúde da Covilhã, perante o Presidente.

Artigo 24.º

Faltas

1 — As faltas às reuniões devem ser justificadas, mediante comunicação escrita, no prazo máximo de cinco dias após a realização das mesmas, dirigida ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Covilhã.

2 — As faltas não justificadas serão comunicadas à entidade a que pertence o representante.

Artigo 25.º

Dúvidas e Casos Omissos

As dúvidas e omissões que surjam na interpretação do presente Regulamento serão resolvidas por deliberação do Conselho Municipal de Saúde da Covilhã.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

5 de julho de 2022. — O Presidente, *Vítor Manuel Pinheiro Pereira*.

315517821

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 5 de agosto de 2022

Número 151

PARTE L — CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Anúncio de procedimento n.º 10012/2022

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

NIPC: 505330768

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Serviço de Compras e Concursos

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

País: PORTUGAL

NUT III: PT16J

Distrito/Região: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço da Entidade: www.cm-covilha.pt

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Fornecimento contínuo de massas asfálticas a quente - 2500 toneladas, para o concelho da Covilhã

Descrição sucinta do objeto do contrato: Fornecimento contínuo de massas asfálticas a quente - 2500 toneladas, para o concelho da Covilhã



Tipo de Contrato Principal: Fornecimentos
Tipo de Contrato: Aquisição de Bens Móveis
Preço base do procedimento? Sim

Valor do preço base do procedimento: 187,500.00 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 44113600
Valor: 187,500.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Número de referência interna: DFMA/DOP_133/2022
O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não
O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não
O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não
É utilizado um leilão eletrónico? Não
É adotada uma fase de negociação? Não
Serão usados critérios ambientais? Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não

5 - DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO

O contrato é dividido em lotes? Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL
NUT III: PT16J
Distrito/Região: Castelo Branco
Concelho: Covilhã
Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato [prazo inicial sem incluir renovações]: 6 meses
Previsão de renovações? Não
Prazo de renovações diferente do prazo inicial? Não

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional?

Sim

Tipo:

Certificado

Descrição:

Documento comprovativo de autorização de laboração da central de betuminoso

8.2 - Informação sobre contratos reservados

Aplica-se a contratos reservados (54-A)?

Não



9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Serviço de Compras e Concursos

Endereço desse serviço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330622

Endereço Eletrónico: compras@cm-covilha.pt

9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Vortal (<https://community.vortal.biz/sts/Login>)

Link para acesso às peças do concurso (URL):

<https://community.vortal.biz/sts/Login>

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 18 : 00 do 10 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Se no ponto 5 for sim, o critério de adjudicação é diferenciado por lote? Não

Multifator? Não

Monofator

Fator - Nome: Preço proposto

13 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal da Covilhã

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2022/08/05



N.º 10012

05 de agosto de 2022

Pág. 4

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

17 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO ANÚNCIO

Nome: Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

415590932



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**Publicidade das deliberações - Artigo 56...º do RJAL (regime jurídico das autarquias locais),
aprovado e publicado em Anexo pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro**

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2022/07/11	DES	DEFERIDO	3285/22	2022/07/07	171/18	MÁRIO RUI SILVA ALVES EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COM MURO DE VEDAÇÃO, PISCINA E ARRUMOS	RUA DO LAGOEIRO, N.º 19 (LAGOEIROS, QUINTA DA GRILA) COVILHÃ COVILHÃ E CANHOSO	Alvará de autorização de utilização.
2022/07/11	DES	DEFERIDO	3289/22	2022/07/08	148/21	JOSÉ LÚCIO RODRIGUES FERNANDES EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COM MUROS DE SUPORTE E VEDAÇÃO	QUINTA DAS DONAS E QUINTA DO ESPERTIM, LOTE N.º 40 TORTOSENDO	Pedido de licenciamento.
2022/07/11	DES	DEFERIDO	3245/22	2022/07/06	158/19	ESFERA TÁTICA, LDA. EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR (6 FOGOS)	LARGO DE SÃO SILVESTRE, N.ºS 23-26, COVILHÃ COVILHÃ E CANHOSO	Projeto de arquitetura.
2022/07/11	DES	DEFERIDO	3271/22	2022/07/07	209/17DIV	ANA ISABEL CRISTÓVÃO ANDRADE EDIFÍCIO HABITACIONAL	RUA ALEXANDRE HERCULANO E RUA DE SANTA MARIA COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de redução de 50% das taxas referente a ocupação de via pública.
2022/07/12	DES	DEFERIDO	3192/22	2022/07/04	204/18	SÉRGIO MIGUEL RAMOS PINHEIRO LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO	CAMINHO DAS QUINTARIAS, N.º 3 VALE FORMOSO E ALDEIA DO SOUTO	Averbamento de processo.
2022/07/13	DES	DEFERIDO	3058/22	2022/06/27	240/22DIV	JOSÉ LUÍS CARVALHEIRA RELVAS VIVENDA GERMINADA	E.M. 511 - CHÃO DA LEVADA, N.º 29 CASEGAS E OURONDO	Atribuição de número de polícia.
2022/07/13	DES	DEFERIDO	3083/22	2022/06/28	89/22	PINCELADAS ELEGANTES, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO E PISCINA	LOTEAMENTO QUINTA DA ALAMPADA, LT. 38 BOIDOBRA	Autorização de utilização.
2022/07/13	DES	DEFERIDO	3160/22	2022/07/01	52/17	CENTRO SOCIAL DA COUTADA ALTERAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE DIA PARA E.R.P.I.	RUA DO TERREIRO BARCO E COUTADA	Projeto de arquitetura.
2022/07/13	DES	DEFERIDO	2999/22	2022/06/23	350/96	ADELINO ROCHA PEREIRA	RUA DA ALEGRIA - S. DOMINGOS CANTAR GALO	Projeto de arquitetura.
2022/07/13	DES	DEFERIDO	3333/22	2022/07/12	472/00	CÁTIA SOFIA CERQUEIRA LOPES PRÉDIO HABITACIONAL	RUA NOSSA SENHORA DA BOA ESTRELA Nº 35- PENHAS DA SAÚDE CORTES DO MEIO	Autorização de utilização.
2022/07/13	DES	DEFERIDO	3340/22	2022/07/12	56/22	SANTA CASA DA MISERICORDIA DA COVILHA SERVIÇOS - UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS	SERRA OU QUINTA DO RIBEIRO DA ÁGUA ALTA COVILHÃ E CANHOSO	Isenção de taxas.
2022/07/13	DES	INDEFERIDO	3210/22	2022/07/05	254/22DIV	SIMÃO MENDES REIS CERTIDÃO COMPROVATIVA DE EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DO RGEU	RUA DA CHARAMAGUEIRA CASEGAS E OURONDO	Certidão de edificação construída antes do RGEU.
2022/07/13	DES	DEFERIDO	3213/22	2022/07/05	82/17	FRANCISCO ANTÓNIO MATOS SOARES ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO - LEGALIZAÇÃO	QUINTA DOS ALVERCÕES FERRO	Substituição de técnico.
2022/07/13	DES	DEFERIDO	3328/22	2022/07/12	41/20	LAURENCE FRANÇOISE PIERRETTE ARNOULD MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO DESTINADO A GARAGEM	QUINTA DOS BARRIGAIS TORTOSENDO	Emissão de alvará de licença de edificação.
2022/07/13	DES	DEFERIDO	2734/22	2022/06/03	164/21	CIMONAG - CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA, LDA. CONSTRUÇÃO DE BLOCO HABITACIONAL PARA 8 FOGOS E COMÉRCIOS - ALTERAÇÕES NO DECORRER DA OBRA	SÍTIO DA CORREDOURA, LOTE 1 COVILHÃ E CANHOSO	Projeto de arquitetura.
2022/07/13	DES	INDEFERIDO	3249/22	2022/07/06	56/19	ANDREIA CARVALHO RODRIGUES HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS	VALE DO MOINHO PAUL	Pedido de licenciamento.
2022/07/13	DES	DEFERIDO	3250/22	2022/07/06	230/14	HUGO RICARDO PEREIRA CORREIA PISCINA	RIBEIRO DE FLANDRES/SÍTIO DA CALVA COVILHÃ E CANHOSO	Projeto de arquitetura.
2022/07/13	DES	DEFERIDO	3305/22	2022/07/08	41448	JOSE MANUEL DOS SANTOS PONTIFICIE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E ANEXOS	CALDEIRÕES, QUINTA DO ALVITO BOIDOBRA	Pedido de legalização.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2022/07/13	DES	DEFERIDO	3303/22	2022/07/08	171/19	FREGUESIA DE BARCO E COUTADA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS	RUA DAS LARANJEIRAS / RUA DIREITA, N.º 14, COUTADA BARCO E COUTADA	Isenção de taxas.
2022/07/13	DES	INDEFERIDO	2176/22	2022/05/03	128/20	FORUMLAR, LDA DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO E REMODELAÇÃO DE TERRENO	ACESSO À VARIANTE, ALAMEDA PÊRO DA COVILHÃ COVILHÃ E CANHOSO	Rejeição liminar - pedido de licenciamento.
2022/07/13	DES	DEFERIDO	3207/22	2022/07/04	79/20	LUÍS JÚLIO BRITO DIAS CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO	PONTE DA TERRA, LOTE D40 TEIXOSO E SARZEDO	Pedido de prorrogação para dar cumprimento a notificação n.º 2677/22 datada de 2022/.
2022/07/13	DES	DEFERIDO	3282/22	2022/07/07	136/03	ANTÓNIO JOSÉ RAMOS SARDINHA EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR	TRAVESSA DA TRAPA COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de licenciamento.
2022/07/13	DES	INDEFERIDO	1995/22	2022/04/26	151/21	MIÚDOS FRENÉTICOS, LDA CONSTRUÇÃO DE UMA INSTALAÇÃO PECUÁRIA PARA OVINOS	FONTE DO PASSO OU OUTEIRO FERRO	Rejeição liminar de pedido de licenciamento.
2022/07/14	DES	DEFERIDO	3371/22	2022/07/13	109/20	JOÃO PAIS LOURENÇO LICENCIAMENTO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO	RUA DOS MOTORISTAS, 193 COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo para apresentar o projeto de especialidades.
2022/07/14	DES	DEFERIDO	3394/22	2022/07/14	544	FÁBRICA DE MÓVEIS MARTINS IMOBILIÁRIA II, LDA. DEVOLUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA	QUINTA DA ARRIPIADA COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de devolução da garantia bancária.
2022/07/14	DES	DEFERIDO	3242/22	2022/07/06	44/21	RUI FILIPE MARQUES BARATA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA DO CASCALHAL CORTES DO MEIO	Prorrogação do prazo para emissão de alvará.
2022/07/14	DES	DEFERIDO	3251/22	2022/07/06	329/17	EUGÉNIO LUIS SÁ GASPAR OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR 2 MESES	TRAVESSA DA FONTE SANTA, N.º 2 COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação de via pública.
2022/07/14	DES	DEFERIDO	3363/22	2022/07/13	18/21	MIKE DE ALMEIDA MARQUES MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO	RUA SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN, N.º 15 (QUINTA DA ALÂMPADA LOTE, N.º 42) BOIDOBRA	Autorização de utilização.
2022/07/15	DES	DEFERIDO	3297/22	2022/07/08	329/17	EUGÉNIO LUIS SÁ GASPAR OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR 2 MESES	TRAVESSA DA FONTE SANTA, N.º 2 COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação de via pública.
2022/07/15	DES	DEFERIDO	3404/22	2022/07/14	204/18	SÉRGIO MIGUEL RAMOS PINHEIRO LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO	CAMINHO DAS QUINTARIAS, N.º 3 VALE FORMOSO E ALDEIA DO SOUTO	Autorização de utilização.
2022/07/18	DES	DEFERIDO	3361/22	2022/07/13	9/22	ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA CARROLA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR	RUA DA VINHA VELHA, LOTE 4 BOIDOBRA	Projeto de arquitetura.
2022/07/18	DES	DEFERIDO	3420/22	2022/07/15	314/16	RIOMARMORE, LDA. LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE OFICINA DE MÁRMORE	RUA DA PORTELA - VALES DO RIO PESO E VALES DO RIO	Pedido de prorrogação de prazo para dar cumprimento a notificação.
2022/07/19	DES	DEFERIDO	3448/22	2022/07/18	59/22	JOEL DE SOUSA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	QUINTA DAS AMOREIRAS TEIXOSO E SARZEDO	Projeto de arquitetura.
2022/07/19	DES	DEFERIDO	3424/22	2022/07/15	99/22	MARIA CESALTINA BERNARDO BARROCAS ABREU RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR	RUA DO FORNO, N.º 3 BARCO E COUTADA	Projeto de arquitetura.
2022/07/21	DES	INDEFERIDO	2997/22	2022/06/23	104/21	ORLANDO JOSÉ PEIXEIRO PARAIBA AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO BIFAMILIAR	RUA JOSÉ CAETANO JÚNIOR, N.º 18 - TRAVESSA DE SÃO SEBASTIÃO N.º 1 - BAIRRO MUNICIPAL COVILHÃ E CANHOSO	Ampliação e alteração de habitação bifamiliar (projeto de arquitetura).
2022/07/21	DES	DEFERIDO	3496/22	2022/07/19	54/22	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA A ENTREGA DE ESPECIALIDADES	QUINTA DO CONVENTO COVILHÃ E CANHOSO	Isenção de taxas a entrada do projeto de licenciamento.
2022/07/21	DES	DEFERIDO	3418/22	2022/07/15	60/21	DAMIEN VICENT PEIXOTO CORDEIRO CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA DA IGREJA, N.º 79 A FERRO	Licenciamento.
2022/07/21	DES	DEFERIDO	3494/22	2022/07/19	164/21	CIMONAG - CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA, LDA. CONSTRUÇÃO DE BLOCO HABITACIONAL PARA 8 FOGOS E COMÉRCIOS	SÍTIO DA CORREDOURA, LOTE 10 COVILHÃ E CANHOSO	Averbamento do diretor de fiscalização da obra.
2022/07/22	DES	DEFERIDO	3559/22	2022/07/21	160/21	TELMO LOPES BATISTA EDIFÍCIO UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO	AVENIDA S. SALVADOR TEIXOSO E SARZEDO	Licenciamento.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2022/07/22	DES	DEFERIDO	3258/22	2022/07/06	550/01	CONSTRUÇÕES PEREIRA & MIGUENS, LDA BLOCO HABITACIONAL	QUINTA DA PERA LONGA, LOTE 1	Ocupação de via pública.
2022/07/22	DES	DEFERIDO	3260/22	2022/07/06	119/02	CONSTRUÇÕES GUEDES & HILÁRIO, LDA. EDIFÍCIO HABITACIONAL	QUINTA PERA LONGA - LOTEAMENTO VORESTRUTURA LOTE 6 TORTOSENDO	Ocupação de via pública.
2022/07/22	DES	DEFERIDO	2841/22	2022/06/14	250/96	LUÍS CAMPOS FORTE PRÉDIO HABITACIONAL	RUA DO SERRADO, N.ºS 1, 3, 5, 7, 9 E 11 FERRO	Ocupação de via pública.
2022/07/22	DES	DEFERIDO	3554/22	2022/07/21	89/21	PLANO RELAX, LDA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA	RUA JOSÉ MARIA MOURA BATISTA FEIO TERENAS, N.º 8 COVILHÃ E CANHOSO	Autorização de utilização.
2022/07/25	DES	INDEFERIDO	3375/22	2022/07/13	29/07	JOÃO PEDRO GOMES DE BRITO PINTO DA ROCHA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA CONSELHEIRO ANTÓNIO PEDROSO DOS SANTOS, 20 SÃO MARTINHO	Autorização de utilização.
2022/07/25	DES	DEFERIDO	3527/22	2022/07/20	80/17	FEDERAÇÃO DE DESPORTOS DE INVERNO DE PORTUGAL PISTA DE SKI	PENHAS DA SAÚDE CORTES DO MEIO	Iseção de taxas referente a apresentação de elementos.
2022/07/27	DES	DEFERIDO	3563/22	2022/07/22	99/11	MANUEL CRUZ TEODÓSIO LEGALIZAÇÃO DE OBRAS EM MORADIA UNIFAMILIAR E TANQUES DE ÁGUA PARA REGA	TAPADA FERRO	Legalização.
2022/07/27	DES	DEFERIDO	3591/22	2022/07/22	69/22	MARCO PAULO BERNARDO ARAÚJO CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO	VALE BARREIRO CASEGAS E OURONDO	Licenciamento.
2022/07/27	DES	DEFERIDO	3596/22	2022/07/25	169/21	ANTÓNIO FERREIRA GONÇALVES EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA CAROLINA BEATRIZ ÂNGELO N.º 34 BOIDOBRA	Prorrogação do prazo para dar cumprimento a notificação.
2022/07/27	DES	DEFERIDO	3597/22	2022/07/25	170/21	ANTÓNIO FERREIRA GONÇALVES EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA CAROLINA BEATRIZ ÂNGELO, N.º 32 BOIDOBRA	Prorrogação para entrega das especialidades.
2022/07/27	DES	DEFERIDO	3618/22	2022/07/25	260/06	ANTÓNIO HÉLIO OLIANI HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA DO CEREJAL, N.º 16 FERRO	1.ª prorrogação de alvará de licença.
2022/07/27	DES	DEFERIDO	3633/22	2022/07/26	180/19	PEDRO MIGUEL ABREU DA SILVA MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO	FREIXO OU RUA QUINTA DO FREIXO - FERRO FERRO	Autorização de utilização.
2022/07/27	DES	DEFERIDO	3657/22	2022/07/27	54/17	VÍTOR MANUEL ABRANTES MARTINS MORADIA UNIFAMILIAR	E.N. 232, N.º 198 - QUINTA DA FONTE DO FRADE - VALE FORMOSO VALE FORMOSO E ALDEIA DO SOUTO	1.ª prorrogação de prazo para acabamento da obra.
2022/08/01	DES	INDEFERIDO	1940/22	2022/04/20	139/21	FERNANDO RIBEIRO SILVEIRA LEGALIZAÇÃO DE MORADIA E ANEXOS	CHÃO DO PEREIRO - RUA RAMAL DO CANHOSO, N.º 28 CANTAR-GALO E .VILA DO CARVALHO	Indeferimento da pretensão.
2022/08/01	DES	INDEFERI	2069/22	2022/04/28	23831	ANTÓNIO OLIVEIRA SIMÕES E ANTERO MORAIS RODRIGUES BRANCAL BLOCO HABITACIONAL	RUA MATEUS FERNANDES, N.ºS 36, 38 E 40 COVILHÃ E CANHOSO	Rejeição liminar de procedimento de alteração de utilização.
2022/08/01	DES	DEFERIDO	3182/22	2022/07/04	11/22	CAPITOLINA CARROLA DOS REIS EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	CABEÇA OU CABEÇOS, BOUÇA CORTES DO MEIO	Parecer favorável de pedido de informação prévia.
2022/08/01	DES	DEFERIDO	3376/22	2022/07/13	98/22	DANIELA SOFIA PEREIRA CORREIA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	HORTA DA PEDREIRA VERDELHOS	Projeto de arquitetura.
2022/08/01	DES	DEFERIDO	3740/22	2022/08/01	111/20	PEDRO HUGO BAPTISTA DUARTE MORADIA UNIFAMILIAR	RUA DO CAMPO DE FUTEBOL N.º 2, BAIRRO DA REBOLEIRADA PAUL	Prorrogação de prazo.
2022/08/01	DES	DEFERIDO	3524/22	2022/07/20	120/18	CONSTRUÇÕES FERNANDES & F. S.A. CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR	URB. RIBEIRO DE FLANDRES, LOTE 24 COVILHÃ E CANHOSO	Licença especial para conclusão da obra.
2022/08/01	DES	DEFERIDO	3592/22	2022/07/22	68/22	MARCO PAULO BERNARDO ARAÚJO MUROS DE VEDAÇÃO	RUA CHÃO DO MOINHO, CASEGAS CASEGAS E OURONDO	Pedido de licenciamento.
2022/08/01	DES	DEFERIDO	3677/22	2022/07/27	248/17	COVIALVI - CONSTRUÇÕES, LDA. EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COM MUROS DE VEDAÇÃO	URBANIZAÇÃO BELA VISTA, RUA B N.º 7/QUINTA DAS DONAS E QUINTA DO ESPERTIM, LOTE N.º 56 TORTOSENDO	Prorrogação de prazo.
2022/08/01	DES	DEFERIDO	3724/22	2022/07/29	50/18	LOGICAL MOUNTAIN, LDA. LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE UM EDF. DE UTILIZAÇÃO MISTA	RUA ANTÓNIO AUGUSTO AGUIAR N.º 68 A 78 COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo para dar cumprimento a notificação n.º 3161/22.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2022/08/03	DES	DEFERIDO	3748/22	2022/08/02	421/01	TERESA MARIA CURTO DA SILVA EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO	TRAVESSA DO ROSSIO, N.º 24 FERRO	Autorização de utilização
2022/08/03	DES	DEFERIDO	3783/22	2022/08/03	34/20	BEATRIZ MARQUES PINTO INFORMAÇÃO PRÉVIA - OBRAS DE EDIFICAÇÃO	LAMEIRA DE JUNCO PERABOA	Prorrogação de prazo para dar cumprimento a notificação
2022/08/04	DES	DEFERIDO	3746/22	2022/08/02	41448	JOSÉ MANUEL DOS SANTOS PONTÍFICE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E ANEXOS	CALDEIRÕES, QUINTA DO ALVITO BOIDOBRA	Autorização de utilização.
2022/08/04	DES	DEFERIDO	3791/22	2022/08/03	94/22	REFÚGIO HOUSE, S.A. COMPLEXO COMERCIAL E DE SERVIÇOS	QUINTA DAS LARANJEIRAS - REFÚGIO COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo para dar cumprimento a notificação.
2022/08/04	DES	DEFERIDO	3465/22	2022/07/18	48/11	ANTÓNIO MANUEL MARQUES ESTEVES HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA DA BOAVISTA BOIDOBRA	Alteração à licença.
2022/08/05	DES	DEFERIDO	3821/22	2022/08/05	49/96	JOÃO MANUEL CRAVEIRO CARVALHO RECONSTRUÇÃO, ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR	AV. MONTES HERMÍNIO, 19 TORTOSENDO	Redução 50% da liquidação adicional de taxas.
2022/08/05	DES	DEFERIDO	3816/22	2022/08/04	64/22	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS	RUA MARQUÊS D'ÁVILA E BOLAMA COVILHÃ E CANHOSO	Isenção do pagamento de taxas, relativas a entrada de projetos de especialidades.

descobrir e experienciar

AVEIRO, ESTARREJA E COVILHÃ

12 AGOSTO A 5 SETEMBRO . PRAÇA DO MUNICÍPIO
EXIBIÇÃO DE INSTALAÇÕES ARTÍSTICAS

MÁRIO AFONSO

[de Estarreja] Nova Dimensão Visual [para Aveiro]
1,50x2x2m; cianotipia em estrutura metálica

MARZIA BRUNO

[de Aveiro] Triângulações [para Covilhã]
3x1,50x3m; técnica mista: aço carbono, resina, argamassa e espelho

FERNANDO ARANDA

[da Covilhã] Estuário Ria-Muro [para Estarreja]
125 diâmetro; desenho e desbaste / madeira



Curadoria
Rachel Caiano

Através desta Ação, os artistas desenvolveram um diálogo sobre territórios que não são os seus, trabalhando através da prática artística os conceitos de território, paisagem, natureza e a relação do Homem com o lugar.

Projeto DENT

Descobrir e Experienciar Novos Territórios / Programação Cultural em Rede
[Parceria Estratégica dinamizada pelos Municípios de Aveiro, Estarreja e Covilhã]

CENTRO 2020

2020

ESTARREJA

AVEIRO
CÂMARA MUNICIPAL

COVILHÃ

INAUGURAÇÃO
12 AGOSTO, 21H

EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | DIRETOR: Presidente da Câmara | RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA: Serviço de Comunicação e Relações Públicas | RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS: Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica / Divisões de Licenciamento e Gestão Urbanística | TIRAGEM: 1.500 exemplares.